



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 97/2018 – LOTE 02 PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 65, inciso II, letra “d”) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao valor:


Cláusula Primeira – As partes estipulam que o valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** passará de R\$ 54.999,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 68.737,50 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo ao aumento de R\$ 846,15 (oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) para R\$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) por licença de software fornecida.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR


RICARDO LOPPNOW
Procurador da empresa **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**

Elaborado por Helena YHT